

ATO TRT GP Nº 003/2005

João Pessoa, 13 de janeiro de 2005

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 6º do ATO GDG GP Nº 132/95, de 16 de fevereiro de 1995, do C. Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando o teor do Ato TRT GP Nº 005/2003,

R E S O L V E

I. Fixar em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por dependente, o valor do auxílio-pré-escolar, a ser pago aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho, a partir do corrente mês.

II. Revogar o Ato TRT GP Nº 005/2003, de 15.01.2003.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente